

**DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do processo nº 60295082/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2464-S/2012, publicado no Diário Oficial de 11 de dezembro de 2012, que alterou membros do Conselho Penitenciário Estadual, passa a vigorar com a seguinte composição: "**Art. 1º** (...)

**VIII - Ministério Público Estadual:**

Jerson Ramos de Souza - Titular  
Paulo Panaro Figueira Filho - Suplente (N.R.)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias de julho de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 71590**

**DECRETO Nº 1521-S, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Altera o Decreto nº 1830-S/2013

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual e tenho em vista o que consta do processo nº 66382955/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do Art. 1º do Decreto nº 1830-S de 27 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2013, que compõe a Comissão Permanente do Órgão Gestor - CPOG/ES da Política Estadual de Educação Ambiental, passa a vigorar com a seguinte composição: "**Art. 1º** (...)

**II.** Representante de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
**a).** Titular - Lohaine Jardim  
**b).** Suplente - Walquiria Ana Soares

de Paula" (N.R.).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias de julho de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 71591**

**DECRETO Nº 1522-S, DE 10 DE JULHO DE 2014**

Altera Decreto nº 526-S/2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta do processo nº 66869366/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os representantes do Tribunal de Contas do Estado no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado, instituído pelo Decreto nº 2812-R/2011, designados pelo Decreto nº 1727-S/2011, alterado pelo de nº 526-S/2012, passam a ser os abaixo relacionados:  
- Eduardo Rios Santos - titular;  
- Maria Helena Costa Signorelli - suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória/ES, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2014, 193º da Independência; 126º da República; e 480º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 71592**

**DECRETO Nº 1523-S, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Altera o Decreto nº 984-S/2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.

91, III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 65808584/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso III do Art. 1º do Decreto nº 984-S, de 16 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 2013, que designou membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos - biênio 2013/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"**Art. 1º** (...)

**III. Sociedade Civil:****f) União de Negros pela Igualdade - UNEGRO**

- Wellington Barros do Nascimento - Titular  
- Serafim Pereira de Souza - Suplente ( NR)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias de julho de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 71593**

**DECRETO Nº 1524-S, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Designa componentes do Conselho Científico-Administrativo - CCAF da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 12, da Lei Complementar nº 731/2013 e, ainda, o que consta do processo nº 666833149/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Científico-Administrativo - CCAF, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES os membros titulares e suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, abaixo relacionados:

**I.** Anilton Salles Garcia - Diretor Presidente e Membro nato;

**II.** Valeria Fagundes - Diretor Técnico-Científico e de Inovação - Membro nato;

**III.** Maria Teresa Colnaghi Lima - Diretor Administrativo e Financeiro - Membro nato;

**IV.** Representante de Instituição Estadual de Ensino Superior, Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação:

- David dos Santos Martins - titular - INCAPER  
- José Aires Ventura - suplente - INCAPER

**V.** Representantes do Setor Produtivo:

- Tomar Cunha dos Santos - FINDES - titular  
- Elias Cucco Dias - FINDES - suplente

- Sandro Marolano Perovano - FETTRANSPORTE - titular  
- Murilo Antônio Pedroni - FAES - suplente

- Nurse Antônia de Freitas Vieira - FECOMÉRCIO - titular  
- Luiz Alberto Camargo - FECOMÉRCIO - suplente

**VI.** Pesquisadores representantes da Comunidade Técnico-científica:

- Valdemar Lacerda - UFES - Ciências Exatas e Engenharias - titular  
- Rodrigo Varejão Andreão - IFES - Ciências Exatas e Engenharias - suplente

- Rony Claudio de Oliveira Freitas - IFES - Ciências Humanas Sociais Aplicadas - titular  
- Adriana Campos - UFES - Ciências Humanas e Sociais - suplente

- Tadeu Uggere de Andrade - UVV - Ciências Biológicas e da Saúde - Titular  
- Rodrigo Rodrigues - UFES - Ciências Biológicas e da Saúde - suplente

- Dirceu Pratisoli - UFES - Ciências Agrárias - titular  
- Leonardo Barros Dobbs - UVV - Ciências Agrárias - suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória/ES, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2014, 193º da Independência; 126º da República; e 480º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 71594**



# Compartilhe as publicações do Diário Oficial.

Baixe em seu dispositivo móvel (celular, tablet ou ipad)  
o leitor IOES e tenha o Diário Oficial sempre à mão.

